



Câmara Municipal de Contagem

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROPOSIÇÃO PROP 88 de 2022

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO CONSUMIDOR ANTES DA SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.

Informações Básicas

Apresentada em: 28/06/2022

Formato: E

Publicada: Sim

Tramitação: Não

Regime: TURNO ÚNICO

Dias de prazo: não informado

Data fim do prazo: não informado

Matéria Complementar: Não

Polêmica: Não

Indexação: ART. 1º FICAM OBRIGADAS AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM A NOTIFICAREM PREVIAMENTE POR ESCRITO O CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO, ANTES DO DESLIGAMENTO, CORTE E/OU SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO. § 1º A NOTIFICAÇÃO A QUE ALUDE O CAPUT DO PRESENTE ARTIGO DEVERÁ SER FEITA COM PELO MENOS 72 (SETENTA E DUAS) HORAS ANTES DE QUALQUER ATO DE DESLIGAMENTO, CORTE E/OU SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA OU ÁGUA POTÁVEL.

Observação: PL DE AUTORIA: VEREADOR DANIEL CARVALHO.

Origem Externa

Local: PL-PODER LEGISLATIVO

Data: 20/09/2021

Tipo: 9

Número/Año: 177/2021

Matérias Anexadas

Nome da matéria: PLL/177/2021

Data: 28/06/2022

Data final: None

Autores

Despachos Iniciais

Última Tramitação

Relatorias

Numerações

Legislações Citadas

Documentos Acessórios